

- II - Colaborar e monitorar ações de modernização e divulgação do tema ética na administração pública municipal e na sociedade;
 III - Colaborar e monitorar ações que promovam a melhoria nos níveis de transparência pública;
 IV - Fomentar atividades de controle e participação social;
 V - Acompanhar prioritariamente os riscos estratégicos que possam afetar objetivos do governo como um todo, e
 VI - Determinar medidas de tratamento aos órgãos e entidades.

Art. 6º - Compete ao coordenador do eixo Gestão de Riscos, designado nos termos do §2º do art. 3º:

- I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Gestão de Riscos;
 II - Acompanhar o desenvolvimento da gestão de riscos nas secretarias onde houver a sua implementação, e
 III - Propor ao CCPM pautas envolvendo a gestão de riscos, incluindo a expansão de seu escopo.

Art 7º - Compete ao coordenador do eixo Ética, designado nos termos do §2º do art. 3º:

- I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Ética;
 II - Coordenar o desenvolvimento do Código de Ética municipal;
 III - Idealizar e auxiliar a realização de eventos e ações que promovam o tema ética na administração pública municipal, e
 IV - Monitorar e contribuir na organização de atividades que fomentem o tema ética à população.

Art. 8º - Compete ao coordenador do eixo Transparência e Ouvidoria, designado nos termos do §2º do art. 3º:

- I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Transparência e Ouvidoria;
 II - Acompanhar e monitorar a estruturação da regulamentação da lei de acesso à informação;
 III - Coordenar ações que melhorem os índices de transparência pública, e
 IV - Organizar e coordenar atividades que visem a implementação da Ouvidoria do Município, e
 V - Participar e executar demais atividades concernentes ao eixo.

Art. 9º - Compete ao coordenador-geral do Escritório de *Compliance*, designado nos termos do §2º do art. 3º:

- I - Realizar a interlocução entre o CCPM com o Escritório de *Compliance* no que tange às ações do PCM;
 II - Coordenar a articulação das pastas da prefeitura para a efetiva realização de ações; e
 III - Estar em constante contato com a CGE-GO e o TCMGO para a comunicação do andamento do programa no município.

Art. 10º - Aos membros do CCPM compete:

- I - Comparecer às reuniões ordinárias de acordo com o cronograma, previamente divulgado, e às reuniões extraordinárias, quando convocadas;
 II - Votar sobre os assuntos submetidos ao CCPM;
 III - Sugerir ao Presidente do CCPM a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, e
 IV - Propor a convocação de reuniões extraordinárias, nos casos de relevância ou urgência.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS,
 Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Abner Matheus Oliveira Neves
Código Identificador:377E07AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 6838/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 6838/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 035/2023 artigo 40, torna público que realizará **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento de refeições (almoço e jantar) e coffee-break**, sob demanda, para atender as necessidades das atividades, eventos institucionais e calendário cultural das secretarias do município de Porangatu.

Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação e apresentar a ETP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos para posterior consolidação das informações relativas à estimativa individual e total e consumo.

Demais informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacaoporangatu23@gmail.com.
 Porangatu, 28 de fevereiro de 2026.

MEIRIAN SOARES FREITAS

Gestora do Município

Publicado por:
 Maise de Castro
Código Identificador:700AC090

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE DESIGNAÇÃO LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE POSSE

COMUNICADO

Aviso de Designação de Sessão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.

O Município de POSSE-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico SRP- nº 020/2026, tipo menor preço global: o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO., prevista para o dia 02/06/2026 as 09:00 horas, será realizada no dia 17/06/2026 as 09:00 horas. Os interessados deverão RETIRAR O NOVO EDITAL, no site www.posse.go.gov.br

POSSE - GO, 28 de maio de 2026.

JUCÉLIA RAMOS SILVA

Pregoeira

Publicado por:
 Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:6BED5ABC

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE POSSE-GO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

025-2026

O Município de Posse - GO, realizará licitação dia 15/06/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO BIOMÉTRICO, LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, FORNECIMENTO

DE BOBINAS TÉRMICAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POSSE/GO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br>, https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/>

JUCÉLIA RAMOS SILVA -

Pregoeira – 28/05/2026

Publicado por:

Monike Hanna Queiroz R.brandão

Código Identificador:5F64C65C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2023**

AVISO DE RESULTADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DO CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: WARLEY CESAR TELES DA SILVA
04341054147 CNPJ Nº: 40.277.751/0001-74.

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2023, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA COM OBJETIVO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS, PLANEJAMENTO DA GESTÃO, IMPLANTAÇÃO DE NORMATIVAS, ROTINAS, FORMULAÇÃO DE DOCUMENTOS REFETENTES AO SISTEMA **SIGE** E GESTÃO ESCOLAR.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 29 DE MAIO DE 2026 A 29 DE MAIO DE 2027.

Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado, nesta data.

Professor Jamil, 28 de MAIO de 2026.

WALDA LÚCIA PRADOS PINHEIRO

- Gestora do Fundo Municipal de Educação - FME-

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:B0FFE7A0

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2026**

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2026**

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público a republicação do edital para sessão de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, devido a necessidade de ajustes no edital. A Licitação a ser republicada é a seguinte: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, que tem por objeto: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS, BANHEIROS, MESAS, SOM, PALCO E OUTROS EQUIPAMENTOS) DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO. AS AÇÕES CONTEMPLAM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS COMO RÉVEILLON, FESTA JUNINA, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, PECUÁRIA, DATAS COMEMORATIVAS (DIA DAS MÃES,

PAIS, CRIANÇAS, MULHER, TRABALHADOR), SERESTAS, FEIRA DA LUA, ENTRE OUTROS. A REALIZAÇÃO DESSES EVENTOS VISA GARANTIR LAZER GRATUITO, SEGURO E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, ALÉM DE FOMENTAR A ECONOMIA LOCAL POR MEIO DO AUMENTO DA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. O ATENDIMENTO ABRANGERÁ O MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS, para atender as necessidades do Município de Rubiataba-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Esta agora será realizada no dia 17 de junho de 2026, às 08h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou licitacao@rubiataba.go.gov.br.

Rubiataba-GO, 28 de maio de 2026.

JOÃO PEDRO CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA –

Pregoeiro.

Publicado por:

João Pedro Cardoso Dos Santos Barbosa

Código Identificador:FF94E08F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
27 DE 2026**

“Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de de seguro patrimonial veicular para o veículo de XXXX”

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a tomada de serviços de seguro patrimonial veicular para o veículo de Marca XXXX, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 272/2026.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.gov.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@santaritadoaraguaia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 15.05.2026 e findado em 22.05.2026, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas prestadoras de serviços, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.